

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE Gabinete da Prefeita Interina

PORTARIA Nº 080/2019

A PREFEITA INTERINA CONSTITUCIONAL DO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no exercício da titularidade do cargo e uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 21 de agosto de 2016, e homologado pelo Decreto nº. 012/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 16 de maio de 2019.

RESOLVE NOMEAR, o (a) Sr.(a) JACIANE MARIA

GOMES JUCA, inscrição n° 5003334, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n°. 014/2016, de 17 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Direitos, Vantagens e define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante e dá providências correlatas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante-PB, com exercício no PSF III, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Diamante-PB, 15 de Julho de 2019.

Clarice Pereira de Aguiar Prefeita Interina Constitucional

Recubi em 35/07/2013



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos $\underline{12}$ dia(s) ____ do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria de Administração do Município de Diamante/PB, situada à rua Possidônio José da Costa, nº 58, compareceu o(a) candidato(a) JACIANE MARIA GO-MES JUCA, atendendo ao disposto no edital de convocação nº 026/2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 27/06/2019, para prestar o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes da legislação municipal pertinente, com as seguintes atribuições: 1. Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; 2. Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa; 3. Monitorar e aplicar respiradores artificiais; 4. Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes; 5. Aplicar gasoterapia, instalações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; 6. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; 7. Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergências; 8. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento das unidades de saúde; 9. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; 10. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização; 11. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência da unidade de saúde Kelelai sm 32 107/2019 em que estiver lotado, garantindo o controle de infecções; 12. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da unidade de saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; 13. Preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Instado concordou em aceitar os termos e condições de ocupação cargo, apresentando nesta oportunidade comprovante de aptidão tísica e mental para exercício de seu mister e demais documentos exigidos no edital, pelo que lhe foi dado posse no cargo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE do município, lavrando-se o presente termo como prova fidedigna do compromisso e posse.

Outrossim, <u>DECLARA</u> nos precisos termos da Lei Federal nº 7115/83, que <u>NÃO EXERCE</u> outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública de qualquer dos entes da federação, <u>Declarando</u>, ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supra-citada Lei), caso o declarado no presente documento não porte a verdade.

Diamante-PB, $\frac{12}{2}$ de $\frac{07}{2}$ de 2019.

Sec de Adm. e Planejamento

CPF.: 098.898.474-18

LUIS ALBERTO MARQUES MIGUEL Secretário Municipal de Administração

Empossado(a)

Testemunhas

Décera Firme de Mireira

José Emmael Leite Pensin DE SOLA